

LEI N.º 260/2008
DE: 16 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a extinção de cargo no anexo II e a criação de vagas contidas no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001 alterada pela Lei Municipal n.º 187/2006 de 26 de junho de 2006, e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do anexo II da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal n.º 187/2006 de 26 de junho de 2006, o seguinte cargo de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.DE VAGAS
Assistente Jurídico	CC-1	01

Art. 2º Cria a vaga no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.D E VAGAS	REFERENCIA
Assistente Jurídico	Ensino Superior Específico	01	28
Enfermeiro Auditor	Ensino Superior Específico	01	28

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 16 de Abril de 2008.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL